

QUESTIONAMENTO 03

Respostas da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 11/01/2021 e disponibilizada nesta data no site: camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2021/avisos.

- 1) Diante de algumas alterações e no interesse de que as empresas tenham isonomia na composição dos custos, questiono se os itens dos MÓDULOS 3 e 4 deverão utilizar a base de cálculo somente sobre a REMUNERAÇÃO? Caso contrário, base de cálculo para os módulos 2, 3 e 4 na composição? **Não encontramos essa expressão “Módulos” em nosso Edital.**
- 2) Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo(memória de cálculo? **Deverá haver substituição para que o posto não fique desguarnecido. Vide Anexo II do Termo de Referência – Especificação dos Postos e Quantitativos. O cálculo deverá atender a legislação pertinente.**
- 3) O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionário por posto ? **Vide Anexo II do Termo de Referência – Especificação dos Postos e Quantitativos.**
- 4) Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Será aceito percentual de 11,11% (8,33%+ 2,78%) ou 3,025% (3,025% + (férias do repositor que é 9,075% = 12,10)) ou 2,78%? **Não existe previsibilidade editalícia para a utilização da Conta-Depósito Vinculada – CV como instrumento de tratamento dos riscos.**
- 5) E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? **Item 6.1 do Edital.** Caso não houvesse, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço? **Vide Anexo II do Edital – Proposta de Preços – Planilha de Custos e Formação de Preços Por Item - Observações - Item V.**
- 6) Poderia nos informar o valor da tarifa do vale transporte referente a cidade do certame? **Diversas linhas atendem, pois estamos situados no centro da cidade de Ipatinga. Empresa Saritur (31) 3167-0630 - site: www.meubuse.com.br e Empresa: Univale (31) 3842-1516 (site: www.univale.com.br)**
- 7) Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se não, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$? **Não há impedimento editalício para a cotação da taxa de 0,93% $\{[(1/3 / 12) + (1/12)] / 12\}$, no cálculo do custo de reposição das férias do Profissional Ausente.**
- 8) Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível. **A planilha em formato editável encontra-se disponível no site: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/avisos
Obs: Ressaltamos que o preenchimento da mesma e os dados ali contidos é de inteira responsabilidade do licitante. Verificar observações da página 50 do Edital.**